



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

“CIDADE POEMA”

LEI N° 1.328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Determina prolongamento de RUA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica prolongada a rua São Sebastião da divisa com a rua Prof. Celestino até o Estádio Guilherme Tito de Azevedo – Ipuca, 2º Distrito deste município.
- Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 09 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito